

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumerinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 02/2026

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência do FPMNS
AGENTE RESPONSÁVEL: Thiago Alaor Bento Matos

1. Objeto:

O presente documento tem como objetivo atender à demanda por cilindro compatível com a impressora Brother DR 2340, utilizada pelo Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O presente documento tem por finalidade evidenciar a necessidade de atendimento da demanda relacionada ao cilindro compatível com a impressora Brother DR 2340, equipamento este amplamente utilizado pelo Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana para a emissão de documentos administrativos, relatórios técnicos, pareceres, comunicações oficiais, processos internos e demais expedientes indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais.

Ressalte-se que o cilindro atualmente instalado se encontra visivelmente desgastado, circunstância que vem ocasionando sucessivos defeitos de impressão, tais como manchas escuras recorrentes ao longo das páginas, falhas na fixação do pó de toner, aparecimento de linhas verticais contínuas, sombreamento indevido, impressão com aspecto acinzentado e perda de nitidez nos textos. Tais problemas comprometem a legibilidade dos documentos, prejudicam a estética formal exigida para atos administrativos e podem, inclusive, gerar retrabalho, desperdício de papel e toner, além de atrasos na tramitação de processos que demandam celeridade e precisão.

A qualidade da impressão, sobretudo em órgãos públicos, não se restringe a mera questão estética, mas relaciona-se diretamente à segurança da informação, à clareza dos atos administrativos e à adequada instrução processual. Documentos com falhas ou ilegíveis podem ensejar dúvidas interpretativas, necessidade de reimpressão e riscos de inconsistências em registros oficiais.

Ademais, considerando que a impressora em questão constitui equipamento de uso contínuo e essencial às rotinas administrativas do Fundo Previdenciário, revela-se prudente e tecnicamente recomendável a disponibilização de dois cilindros: um destinado à substituição imediata do componente atualmente comprometido e outro mantido como unidade de reserva estratégica. Tal medida visa assegurar a continuidade ininterrupta das atividades administrativas, prevenindo paralisações inesperadas decorrentes de desgaste natural ou eventual falha do novo componente instalado.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

A manutenção de peça reserva, nesse contexto, configura providência alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, evitando a interrupção de serviços essenciais e garantindo a estabilidade operacional do setor administrativo.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de atendimento da demanda apresentada, como medida indispensável à preservação da qualidade documental, à regularidade dos fluxos internos e à adequada prestação dos serviços administrativos desempenhados pelo Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana.

3. Descrições e quantitativos estimados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Cilindro compatível - Brother DR 2340	Unid.	02

4. Data prevista para a contratação:

A data prevista para a conclusão da contratação é até 16 de março de 2026.

5. Informação acerca da disponibilidade orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Nova Serrana/MG, 02 de março de 2026.

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do FPMNS